NÚCLEO ESPECIALIZADO
Segunda Instância e Tribunais Superiores
Boletim eletrônico

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

Sumário

- Apresentação
- Seleção de Julgados
- Dica de Leitura

| Apresentação

Caros(as) Colegas Defensores (as) Públicos (as):

Apresentamos a XVIIIª edição do Boletim Temático voltado à carreira, com enfoque na área de Direito Privado, sendo destacadas questões relativas a Posse.

O Boletim é resultado de um levantamento dos principais julgados do ano de 2013 do Tribunal de Justiça de São Paulo relacionados ao tópico.

▲Voltar ao menu

▪ Seleção de Julgados

POSSESSÓRIA - Reintegração de posse - Bem imóvel - **Bem doado aos filhos com reserva de usufruto vitalício aos genitores** - Comprovado que a autora é usufrutuária desde o ano de 1987 - **Imóvel cedido em comodato para residência do filho da autora e da ré (sua esposa) - Desocupação pleiteada após o divórcio do casal** - Resistência por parte da ré - Inadmissibilidade - **Desocupação determinada** - Ação procedente - Sentença ratificada com amparo no artigo 252 do Regimento Interno desta Corte - Recurso improvido. (Apelação n. 0014460-57.2012.8.26.0006 - São Paulo - 21ª Câmara de Direito Privado - Relator: Wellington Maia da Rocha - 26/08/2013 - 19168 - Maioria de votos com voto declarado – grifou-se)

Para processo, clique aqui

POSSESSÓRIA - Reintegração de posse - Bem imóvel - **Uso e ocupação exclusiva pelo cônjuge ou**

convivente sobrevivente, após falecimento do outro integrante do casal - Não caracterização de esbulho - **Comprovado o exercício de posse justa pela ré, oriunda do direito real de habitação** - Improcedência da ação - Recurso não provido. (Apelação n. 0004191-25.2009.8.26.0115 - Jundiaí - 20ª Câmara de Direito Privado - Relator: Manoel Ricardo Rebello Pinho - 09/09/2013 - 16041 – Unânime – Grifou-se)
Para processo, clique aqui

POSSESSÓRIA - Reintegração de posse - Liminar - Deferimento - Posse comprovada - Esbulho caracterizado - Descumprimento do pedido de desocupação do imóvel - **Possibilidade de fixação de multa diária para cumprimento da liminar possessória** - Recurso provido neste tópico. POSSESSÓRIA - Reintegração de posse - Liminar - **Pedido de demolição das edificações existentes no local - Indeferimento - Medida irreversível que carece de maior dilação probatória** - Recurso desprovido neste tópico. (Agravo de Instrumento n. 2017131-03.2013.8.26.0000 - Atibaia - 23ª Câmara de Direito Privado - Relator: Sérgio Seiji Shimura - 09/10/2013 - 9538 – Unânime – Grifou-se)
Para processo, clique aqui

POSSESSÓRIA - Reintegração de posse - Bem imóvel - Ação de usucapião julgada procedente reformada por acórdão - **Inexistência de prova de esbulho praticado pela recorrente** - Inteligência do artigo 333, I, do Código de Processo Civil - **Reintegração incabível** - Ação improcedente - Recurso provido. (Apelação n. 0011773-58.2011.8.26.0066 - Barretos - 17ª Câmara de Direito Privado - Relator: Irineu Jorge Fava - 04/04/2013 - 20365 - Unânime – Grifou-se)
Para processo, clique aqui

POSSESSÓRIA - Reintegração de posse - Bem imóvel - Liminar deferida - Posse do autor derivada de sucessão "causa mortis" - Indícios de união estável da ré mantida com o "de cujus" - Posse da ré advinda dessa união estável e, após o óbito, decorrente do direito real de habitação - Inteligência dos artigos 7º, parágrafo único, da Lei Federal n. 9278/96 e 1831 do Código Civil de 2002 - Composse, em tese, admitida - Exegese do artigo 1199 do Estatuto Civil - **Prevalência do direito real de habitação da companheira sobrevivente sobre o direito dos demais herdeiros compossuidores** - Liminar revogada - Recurso provido. (Agravo de Instrumento n. 0016999-77.2013.8.26.0000 - Tupã - 20ª Câmara de Direito Privado - Relator: Luiz Correia Lima - 22/04/2013 - 21482 - Unânime – Grifou-se)

Para processo, clique aqui

USUCAPIÃO - Substituição do polo ativo - Indeferimento - Inteligência dos artigos 41 e 42 do Código de Processo Civil - **Determinação de inclusão do marido da autora no polo ativo - Desnecessidade - Nas ações reais imobiliárias os cônjuges são litisconsortes necessários apenas quando réus** - Inexistente constituição de ônus sobre o patrimônio imobiliário de um ou de ambos os cônjuges, também é dispensável a outorga marital - Recurso parcialmente provido tão só para afastar a determinação de inclusão do cônjuge da autora no polo ativo da demanda. (Agravo de Instrumento n. 0240588-51.2012.8.26.0000 - Dracena - 1ª Câmara de Direito Privado - Relator: Rui Cascaldi - 12/03/2013 - 25112 - Unânime – Grifou-se)
Para processo, clique aqui

POSSESSÓRIA - Reintegração de posse - Esbulho - Prova - Autora proprietária de imóvel invadido pelos réus - Esbulho caracterizado - **Desnecessidade de contato físico com a coisa, para caracterizar a posse - Situação de vigilância constante do imóvel, comprovada pela rápida ciência da invasão** - Hipótese em que a posse deve ser deferida a quem, evidentemente, tiver o domínio - Súmula n. 487 do Supremo Tribunal Federal - Recurso improvido. (Apelação n. 9086501-23.2008.8.26.0000 - Sorocaba - 24ª Câmara de Direito Privado - Relator: Luiz Augusto de Salles Vieira - 31/01/2013 - 18772 - Unânime – Grifou-se)
Para processo, clique aqui

REINTEGRAÇÃO DE POSSE SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PRETENSÃO DE REFORMA - CABIMENTO - **Tendo ficado comprovado que os réus exerciam a posse mansa e pública do imóvel reintegrando antes da aquisição pelo autor, impõe-se a improcedência da demanda (CPC, art. 927, I), pois as ações possessórias não se prestam a discutir o domínio**. Sentença reformada. Recurso dos réus provido e recurso adesivo do autor desprovido. (Apelação n. 9139359-31.2008.8.26.0000 – Suzano – 11ª Câmara de Direito Privado – Relator: Walter Fonseca – 06/12/2012 – Grifou-se)
Para processo, clique aqui

POSSESSÓRIA - Reintegração de posse - Bem imóvel - **Qualquer um dos compossuidores de área indivisa pode acionar isoladamente os esbulhadores para a defesa da totalidade do bem** - Não realização da audiência de justificação - Inocorrência de prejuízo - Liminar reintegratória concedida - Compromissários compradores demonstraram a posse - O exercício da posse não

exige a presença física do possuidor no imóvel, bastando sua vigilância periódica sobre o bem - Confissão de invasão do bem, para fins de moradia - Esbulho configurado - Decisão reformada - Recurso provido. (Apelação n. 0006491-98.2012.8.26.0229 - Sumaré - 14ª Câmara de Direito Privado - Relator: Everaldo de Melo Colombi - 12/12/2012 - 32606 - Unânime – Grifou-se)

Para processo, clique aqui

▲Voltar ao menu

• Sugestão de Leitura

Indica-se o artigo "Análise crítica sobre a extensão do elenco de vícios da posse e suas consequências", de Marcus Dantas, mestre em Direito Constitucional e Teoria Geral do Estado pela PUC-Rio, doutor em Direito Civil pela UERJ.

Para acessar o artigo, clique aqui.

▲Voltar ao menu

O **Boletim eletrônico: Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores da Defensoria Pública** destina-se à comunicação interna da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e seus parceiros. Produzido pelo Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores da Defensoria Pública em parceria com a Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa.